

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16   05   2017	15h00m	Ordinaria	93

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para o projeto e as emendas de plenário aprovadas na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e Comissão de Constituição e Justiça ou avoque a relatoria.

(Assume a Presidência o Deputado Wellington Luiz.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, designo o Deputado Chico Leite.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e de Plenário ao Projeto de Lei nº 1.564, de 2017, que “dispõe sobre a concessão de subvenção econômica, para empresas e entidades de direito privado sem fins lucrativos, sediadas no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Na ementa, o objetivo da FAP

S/ Rev. Tatiana Amorim

REVISÃO: TATIANA AMORIM (R05)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16   05   2017	15h00m	Ordinaria	94

Na ementa, o objetivo da FAP e de todos aqueles que protagonizam o processo já se mostra, Sr. Presidente: a ideia é abrir um diálogo com o setor e estimular as ações nessa área. Nesse sentido é que a Câmara Legislativa acolheu, pelas suas comissões, a exata finalidade.

Nós, no momento da discussão com o Deputado Wasny de Roure e com o Deputado Bispo Renato Andrade, propusemos que déssemos essa oportunidade ao diálogo, porque, em sede de outros projetos que ainda teremos aqui, nós podemos discutir mais conceitos.

Nesse momento, o fundamental é o incentivo, o estímulo à abertura de um diálogo com um setor importante, que nesse momento de crise tem sofrido, como todo o setor produtivo nacional e, em especial, o do Distrito Federal.

Não há, Deputado Agaciel Maia, impacto econômico porque há previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual, de sorte que esse requisito nós também podemos superar.

Eu quero, Sr. Presidente, declarar que o projeto em debate é admissível, e posiciono-me pela aprovação do projeto com o substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, com as duas subemendas da Comissão de Constituição e Justiça, da lavra do Deputado Prof. Reginaldo Veras, e com uma emenda de plenário, que é de redação, que fala sobre a prestação de contas.

Aliás, Sr. Presidente, essa emenda dá uma importância muito especial ao projeto. Ela diz, no § 2º: "O Poder Executivo do Distrito Federal deve regulamentar

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16   05   2017	15h00m	Ordinaria	95

os procedimentos para a prestação de contas dos projetos de pesquisas e inovação apoiados nos termos desta Lei". Isso deixa claro quais os objetivos e qual a preocupação que têm todos: os protagonistas do sistema, nós Parlamentares, as comissões e o governo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, designo a Deputada Celina Leão.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão da orador.)  
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 4, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, apresentada à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.564, de 2017, que "dispõe sobre a concessão